

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO – Nº 008/2024

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

E

RICCO CONSTRUTORA LTDA

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” ou “IMED”; e, de outro lado,

RICCO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Alameda Alcides de Araújo Romão, nº 1.116, Quadra 63, Lote 04, Setor Façalville III, Goiânia-GO, CEP.: 74350-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, neste ato representada por seu sócio - proprietário, **SR. PAULO LUIZ DA FONSECA**, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

i. Considerando que, em 11 de abril de 2024, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Empreitada por Preço Unitário (o “Contrato”), cujo objeto é a contratação da CONTRATADA, para realização das Instalações elétricas e instalação do sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica da obra de Ampliação e Reforma do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN, tendo em vista que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO); e

ii. Considerando que o IMED, por meio do Ofício-GO (HETRIN) nº 266/2025 (Processo Administrativo nº 202300036016152), solicitou recursos financeiros adicionais, para fins de

elaborar termo aditivo voltado para cobrir os custos relativos ao acréscimo de serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 2.462.761,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), apresentando, para tanto, a documentação pertinente;

iii. Considerando que, a Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra), aprovou a realização de termo aditivo para o acréscimo citado no item "ii" acima, conforme r. Despacho nº 1255/2025/GOINFRA/OC-GEOCI-14516 (Anexo I)

têm as Partes entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o acréscimo do valor de 2.462.761,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) junto ao objeto do Contrato, conforme planilha contida no Anexo II deste Instrumento, destacando-se que os pagamentos permanecem sendo realizados por medição.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

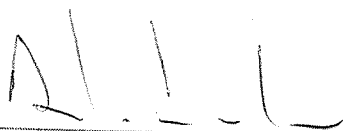
3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

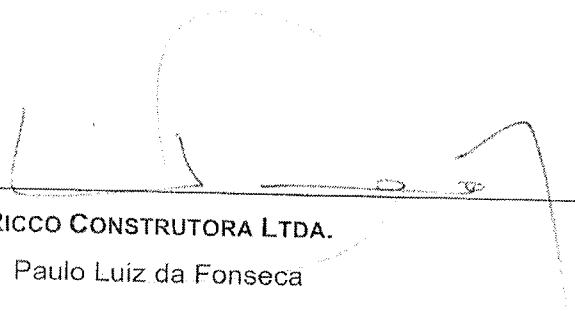
3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 10 de junho de 2025.



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



RICCO CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Luiz da Fonseca

Testemunhas:

1) Pollyanna E. Coutinho

Nome: Pollyanna Eugênio Coutinho

R.G.: 4.353.243-55P/60

C.P.F.: 977.494.601-44

2) Miriam R. Da Silva Santos

Nome: Miriam R. Da Silva Santos

R.G.: 6149388

C.P.F.: 056491.901-27

ANEXO I



Agência
Goiana de
Infraestrutura
e TransportesESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

Referência: Processo nº 202300036016152

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Assunto: **PLANILHAS DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS CONTRATO 2 (008/2024)**

DESPACHO Nº 1255/2025/GOINFRA/OC-GEOCI-14516

A DOC

Diretoria de Obras Civis

Esse Termo Aditivo, sugiro que seja feito somente um termo com o somatório das duas planilhas, houve uma demora para envio da primeira planilha e quando chegou para analisar outra planilha já estava elaborada, com isso foi feito a análise das duas planilhas ao mesmo tempo, porem em separado.

Após as correções sugeridas pela análise da PL-GECOC, (74055621) as Planilha 01 e 02 , planilhas relativas ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2024 (Contrato 2), elaboradas pela Construtora, com quantitativos analisados, aprovados e endossadas pela Gerenciadora BN & L e o IMED, enviadas pelo IMED, foram conferidas e as correções colocadas em destaque as modificações, após correções solicitadas, segue as planilhas: Planilhas 01 (EXCEL (75388022); PDF (75388160). Planilhas 02 (EXCEL (75388353); PDF(75388451).

	VALOR	PERCENTUAL
PLANILHA 01.....	R\$ 2.462.761,28	4,91%
PLANILHA 02	R\$ 3.811.694,06	7,60%
TOTAL DO TERMO ADITIVO.....	R\$ 6.274.455,34	12,51%

Drive da Planilha 01 (Justificativas, memórias de calculo, e documentações pertinentes) - <https://drive.google.com/drive/folders/19nITzNGUxer8DBZjVib3T8Ev6fTULmni>

Drive da Planilha 02 (Justificativas, memórias de calculo, e documentações pertinentes)- <https://drive.google.com/drive/folders/1j9xrlGofx63UraBpMzJQjgIHjsc2qkKI>

Essas planilhas devem ser encaminhadas a SES, para conhecimento e análise, e ao IMED para que seja feito o Contrato do Termo Aditivo.

GOIANIA, 04 de junho de 2025.

NILSON ANTONIO DA SILVA
[Cargo/função do usuário]

Documento assinado eletronicamente por **NILSON ANTONIO DA SILVA**, Gestor (a) de Contrato, em 04/06/2025, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 75388635 e o código CRC CD6BDE4F.



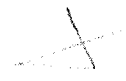
Referência: Processo nº 202300036016152



SEI 75388635

[Handwritten signatures]

ANEXO II


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO 01

TABELAS REF: SINAPI ONERADA - NOVEMBRO/2023		OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN EXCLUSO (CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO)		
GOINFRA ONERADA - OUTUBRO/2023	BDI DE REFERÊNCIA	23,54%	DATA:	28/05/2025
ORSE ONERADA - NOVEMBRO/2023	BDI CONTRATO	23,54%		
SEINFRA ONERADA - OUTUBRO/2023	BDI REDUZIDO REFERÊNCIA	18,98%		
AGESUL ONERADA - JUNHO/2023	BDI REDUZIDO CONTRATO	18,98%		
IOPE ONERADA - OUTUBRO/2023	DESÁGIO OFERTADO	0,2389%		
SETOP ONERADA - AGOSTO/2023	ORÇAMENTO REFERÊNCIA	R\$ 50.252.210,78		
CÁLCULO PLAN. REFERÊNCIA X CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	R\$ 50.132.175,00		

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTO TOTAL ORÇAMENTO	P. PARADIGMA
1	ACRESCIMO PREÇO CONTRATO	74,84%	R\$ 1.497.443,87	R\$ 1.497.443,87
2	ACRESCIMO TABELA REFERÊNCIA	4,04%	R\$ 80.785,78	R\$ 80.979,21
3	ACRESCIMO PREÇO NOVO	21,12%	R\$ 422.500,05	R\$ 537.656,17
			R\$ 2.000.729,70	R\$ 2.116.079,26

ITENS DE MERO FORNECIMENTO (EQUIPAMENTOS PARA BDI REDUZIDO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTO TOTAL ORÇAMENTO	
1	ELEVADORES	100,00%	R\$	196.057,00
			R\$	196.057,00

CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$	1.804.672,70
CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	R\$	196.057,00
BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS	R\$	424.819,95
BDI REDUZIDO	R\$	37.211,62
VALOR TOTAL	R\$	2.462.761,28

VALORES FINAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL
	VALOR DO CONTRATO + ADITIVO ATUAL	R\$ 52.594.936,28
	VALOR DO ORÇAMENTO PARADIGMA + ADITIVO ATUAL	R\$ 52.857.474,89
	DESÁGIO APÓS O TERMO ADITIVO	0,4967%
	DIFERENÇA ENTRE OS DESÁGIOS	0,2578%
	PARCELA COMPENSATÓRIA	-
	VALOR GERAL DO ADITIVO + CONTRATO	R\$ 52.594.936,28

Documento assinado digitalmente
gouv **HENRIQUE FERNANDES FONSECA**
 Data: 28/05/2025 14:04:17-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

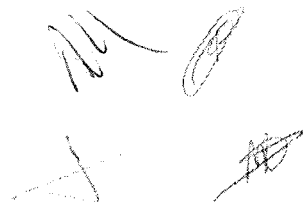
Documento assinado digitalmente
gouv **DOUGLAS LINIARES PEIXOTO**
 Data: 28/05/2025 15:00:11-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gouv **RAELMA DOURADO DE MAGALHÃES**
 Data: 17/06/2025 18:58:39-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENGENHEIRO HENRIQUE FONSECA
 RICCO CONSTRUTORA

COORDENADOR DOUGLAS PEIXOTO
 BN&L ENGENHARIA

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RAELEMA MAGALHÃES
 IMED





bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/144444>; this version posted April 11, 2017. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.



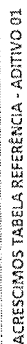
[illegible]

[illegible]

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "R." or similar, located at the bottom right of the page.

地

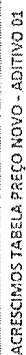
LM

[illegible][illegible][illegible]

GRANDEZAS				JUSTIFICATIVA	
Metodología	País de origen	Unidad	Precio	Total de bits por hora	
452 N. 20	R. 8. 8%	15.18 €/h	165.544.242	165.544.242	165.544.242
			165.544.242	165.544.242	165.544.242

[illegible]

Región	Módulo de zona	Drumbe	T-25	T-25/2	T-25/2
9534 000 38	9534 000 38	9534 000 38	9534 000 38	9534 000 38	9534 000 38
TOTAL					

[illegible]

Item	Tabela	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Material	Preço Mão de obra	Preço Locação	Preço Total	Preço Total de It.	EDI
1			PRESTIMOS DE PAO								
2			PRESTIMOS DE PAO								
3			PRESTIMOS DE PAO								

Mandato	Nº de Mand.	Código	Tipo	Unidade	Ponto de Entrega
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[illegible]

